



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 1131/2019

Sumário: Recrutamento de um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de História da Arte, subárea de História da Arte Moderna.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de História da Arte, subárea de História da Arte Moderna, de preferência com curriculum relevante no período relativo aos séculos XVII e XVIII, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do Júri foram autorizadas por Despacho de 2 de outubro de 2019 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàáguas.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os/as candidatos/as devem ser detentores/as do grau de doutor em História da Arte ou em áreas disciplinares afins.

3 — Dominar a língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

II — Instrução das candidaturas:

1 — As candidaturas podem ser apresentadas, presencialmente, no expediente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa, sito na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30) ou por correio postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo. Os envelopes devem indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, de preferência em suporte digital:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no n.º 1 e 2 do ponto I;
b) Declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesa e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas ou do compromisso de vir a desenvolver esse domínio e essas respetivas competências;

c) Formulário de Candidatura disponível em <http://fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes/concurso-docentes/link-1-professor-auxiliar.docx>;

d) *Curriculum Vitae* do/a candidato/a, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos/às docentes universitários mencionados nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto;

e) Exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

f) Dois programas (programação de aulas, métodos de avaliação e bibliografia) e outros materiais pedagógicos que o candidato considere pertinentes na área disciplinar para que é aberto o concurso;

g) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, que ateste o contributo do/a candidato/a para a instituição;

3 — No formulário de candidatura, o/a candidato/a deve indicar um endereço eletrónico e dar consentimento para que as comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso. Os documentos devem, preferencialmente, ser apresentados em formato digital (pdf), nomeadamente, solicita-se: *i)* o envio da documentação em formato digital e em duplicado (2 *pen drives*) ou *ii)* o envio de 9 exemplares de cada documento, em papel.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

III — Critérios de avaliação:

A avaliação deverá privilegiar:

a) A qualidade em detrimento da quantidade da produção académica e/ou experiência profissional dos/as candidatos/as;

b) O grau de internacionalização revelado;

c) O grau de impacto e originalidade da produção científica, a nível nacional e internacional.

Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato/a (50 %):

1.1 — Publicação de livros (incluindo catálogos de exposições), de capítulos de livros e de artigos publicados em revistas com arbitragem científica, valorizando-se a internacionalização da produção científica, na área e na subárea do concurso (0-25);

1.2 — Coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais, e com impacto relevante na área e na subárea do concurso (0-12);

1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos relevante na área e na subárea do concurso (0-8);

1.4 — Outras atividades científicas relevantes (Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais, Formação Avançada, pós-graduada, complementar, investigação desenvolvida em contexto extra académico, curadoria de exposições, entre outros) (0-5).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-12);

2.2 — Orientações e coorientações de teses (2.ºs e 3.ºs Ciclos) e/ou de outras componentes não letivas dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

2.3 — Material pedagógico submetido a concurso (0-8);

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (15 %)

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-3);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2).

- 4 — Outras atividades relevantes (10 %):
 - 4.1 — Participação em atividades de extensão académica (0-5);
 - 4.2 — Transmissão de conhecimentos para a sociedade (0-5)
- IV — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competências, de 2 de outubro de 2019, do Pró-Reitor Professor Doutor José João Abrantes.

Vogais:

Doutor Walter Rossa Ferreira da Silva, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Doutora Maria de Lurdes dos Anjos Craveiro, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra;

Doutora Krista De Jonge, Professora Catedrática, Faculty of Engineering Sciences, University of Leuven;

Doutora Maria Raquel Henriques da Silva, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro António Albuquerque e Castro Almeida Cardim, Professor Associado com Agregação, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa;

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as no Núcleo de Apoio Científico e Pedagógico da Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição do ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de outubro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312647254